

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes

DECRETO N° 027 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do IPTU e TLP do exercício de 2019 e respectivo vencimento, no Município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2019, em parcela única.

DECRETA:

Art. 1°- Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública – TLP até o dia 27/12/2019.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2019.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA